



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2016**

Modifica as Resoluções nº 02, de 04 de abril de 2002, e 11, de 27 de julho de 2005, reajustando o valor do auxílio-alimentação devido aos servidores da Câmara Municipal de Castelo e aos servidores a ela cedidos.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte**

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O § 3º do artigo 1º da Resolução nº 02, de 23 de janeiro de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

*"§ 3º O valor do auxílio-alimentação supra referido é de R\$ 17,25 (dezesete reais e vinte e cinco centavos) por dia trabalhado."*

**Art. 2º** O parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 11, de 27 de julho de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Parágrafo único: O valor do auxílio-alimentação é de R\$ 17,25 (dezesete reais e vinte e cinco centavos) por dia trabalhado."*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 2016.

  
**JOSÉ DORIGO**

Presidente da Câmara Municipal de Castelo

**JÚLIO CÉSAR CASAGRANDE**  
1º Secretário

  
**CARLOS PEDRO FALÇONI**  
2º Secretário



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Justificativa ao Projeto de Resolução nº 01/2016

Nobres Colegas:

Com grata satisfação apresentamos o projeto de resolução em epígrafe, que reajusta o valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara e daqueles a ela cedidos.

Desde que assumimos a administração da Câmara verificamos que mesmo com o esforço contínuo dos administradores que nos precederam a remuneração dos servidores do Legislativo vem sofrendo achatamento, fruto de uma inflação que, embora razoavelmente contida, continua a corroer o poder aquisitivo da moeda, fazendo com que os vencimentos, proventos e pensões tenham seu valor real reduzido ao longo dos anos.

Lembramos que o valor atual do vale alimentação, equivalente a R\$ 11,50 por dia trabalhado, num total de 22 dias mês, foi fixado em março de 2006 pela Resolução nº 01, fazendo 10 anos que tal valor permanece inalterado.

Elaboramos então este projeto, visando reajustar o auxílio-alimentação, de sorte que, embora não seja uma solução definitiva, ajudará nossos servidores a custear, com mais justiça, seus importantes investimentos com alimentação, proporcionando a eles e suas respectivas famílias condições um pouco mais dignas de subsistência.

Esperando que o projeto avance no sentido de uma recomposição das perdas dos nossos servidores, rogo aos nobres Edis que lhe dê a costureira acolhida em projetos desta natureza.

Sala das Sessões, 30 de março de 2016.

  
**JOSÉ DORIGO**

Presidente da Câmara Municipal de Castelo

**JÚLIO CÉSAR CASAGRANDE**  
1º Secretário

  
**CARLOS PEDRO FALÇONI**  
2º Secretário